



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

DECRETO Nº 438 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PARTE DE SALDO E A REALIZAÇÃO DE AJUSTE NECESSÁRIOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 100 da lei 4320/64:

Considerando a necessidade de atualização dos valores inscritos na Dívida Fundada do Município junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais -BDMG, relativos à Dívidas contratuais inscritas em períodos anteriores ao exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Valores de R\$ 138,96 (Cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) contrato nº 149052 de 16/02/2011, R\$ 36.692,46 (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) contrato nº 296320 de 28/04/2020, totalizando o valor de R\$ 36.831,42 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), ficando a cargo do Departamento de Contabilidade realizar os devidos registros para o cumprimento deste decreto.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e o Departamento de Contabilidade, autorizados a realizar os ajustes necessários ao cancelamento e lançamento de saldos para acerto da Dívida Consolidada do Município, tendo como referência a data base de 31/05/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Roque de Minas MG, 23 de junho de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal